

convocado para a sua bandr.^a quando elle por militar devia Ser o primeiro, que concorresse para ajudar a vme.^o a adquirilos, por cujo motivo remeto a vme.^o o primr.^o bando para mandar publicar por esas partes; e para poder mostrar a eses homens, e capacitalos na sua primr.^a tenção de fazerem com vme.^o a entrada para o Certão do Tibagy, aonde podem esperar (se Deus quizer) mt.^{os} e avultados Lucros p.^a sy, e p.^a todos os vasallos de S. M. F.

Esta entrada, em q' vme.^o poderá Ser empregado, não tem Lugar agora; porq' aqueles que se destinarão para estas primr.^{as} expedições, já a este tempo lhe terão dado principio: mas como a acção hé grande, pode vme.^o ir trabalhando, e dispondo as Couzas, por q' em quanto vme.^o se vai armando, chegará o tempo, em q' ha de ser necessario; e eu me não descuidarei de avizar a vme.^o, por q' tenho mt.^o na Lembr.^a a sua protecção. Deus g.^e a vme.^o S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. José Gomes de Gouvêa.

A esta Carta aCompanhou hú bando com data do mesmo dia 5 de Julho de 1769 que se acha regd.^o no L.^o 1.^o das ordens da Secretr.^a a fs 67.

P.^a o Ajud.^o das Ordens, que se acha em Parnaguá

Com data de 6 de Junho recebo a outra Carta, em q' vme. me dá conta de todas as disposições, q' tem formado para pôr em execução a sua idéa da entrada do Tibagy, cujas medidas serão asazmt.^o bem tomadas se lhe não faltase aquella precisa noticia que em Carta de 22 de Mayo julgo ser neces-



saria adquirir-se do Estado das nosas Fronteiras, e daqueles citios, e postos mais convenientes, em q' devemos fundar os nosos estabelecimentos, para q' quando partirem as expedições grandes, Levem já o ponto fixo, e destino Certo daquelas paragens, em q' devem ir estabelecer-se; tudo na forma que mais Largamt.^e Levo expressado a vmc.^e na Sobred.^a Carta.

Mas por q' esta idéa, em q' tenho tão firme o pensamt.^o pode ter mais esta, ou aquella Limitação, q' vmc.^e, como Inspector, de mais perto julgará ser necessario accrescentar, ou diminuir, fico esperando a respeito da d.^a Carta os seus avisos p.^a q', sendolhe necessario mais algum dinhr.^op.^a reforçar a entrada, ou seja por diferente Caminho, ou pelo mesmo, p.^a a sustentar com outro Segd.^o Corpo, q' vá em Seu Seguimento o primeiro, q' vmc.^e tiver já feito entrar, eu lhe remeter o d.^o dinheiro, por aquella via mais segura, e mais breve q' encontrar: bem advertido porem, que nestes primr.^{os} preludios, em q' não vão tão Seguras as utilidades do Estado, se deve poupar o Cabedal p.^a se empregar com mayor Certeza, e mayor utilid.^e nas outras expedições, q' se fizerem com pleno conheci-
mt.^o de q' se deve obrar: por q' nesas hé q' ha de ser precisa toda a força, e toda a dispeza para se fundarem os estabe-
cimt.^{os} com mayor deferença, e permanencia.

Enqt.^o me não chegão os referidos avizos, nem se a minha Carta chegaria a tempo de vmc.^e se poder regular por ella, não posso obrar cousa alguma mais nesta materia: o q' farei promptamt.^e tanto q' me chegarem as noticias do q' se pasa por ter mt.^o no Coração esta empreza, e dezejar dezempenhar as disposições de vmc.^e e darlhe meynos, p.^a q' as faça com mayor acerto D.^s g.^e a vmc.^e S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza.

Senhor Affonço Botelho de S. Payo e Souza.

